

Resolução SEAP Nº 8015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, considerando que conforme disposto no inciso I, do artigo 25, da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, compete à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP a coordenação e gestão das atividades de administração de recursos humanos; considerando o contido no artigo 65 da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970; e considerando a determinação governamental contida no protocolo n.º 23.427.975-0;

RESOLVE

Remover ex-officio a servidora Patricia Adriana Ostapechen Kruger, RG n.º 7.xxx.703-x, ocupante do cargo de Agente Profissional, função Economista, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, lotada no Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES para a Procuradoria Geral do Estado do Paraná – PGE.

Curitiba, 04 de fevereiro de 2025.

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

DSRH/RES. 03/2025 SF
Protocolo: 23.427.975-0

11483/2025

PORTARIA SEAP nº 007/2025

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, nomeada por meio do Decreto Estadual n.º 8.813 de 03 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir nominados para compor a equipe de planejamento para a contratação de empresa especializada na realização de exames toxicológicos de larga janela de detecção nos candidatos aprovados no concurso regulamentado pelo Edital n.º 02/2024 – DRH/SEAP que irão atuar na Unidades de Privação ou Restrição de Liberdade - UPL.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

SERVIDOR (A)	CPF Nº	ÓRGÃO/SETOR
Elaine Ferreira de Carvalho dos Santos	075.xxx.329-13	SEAP/DRH/DSRH
Emília Domingos Bueno da Silva	068.901.xxx-89	SEAP/DRH/DSRH
Luiz Henrique Tortola Ambos	042.xxx.739-09	SEAP/DRH/DSRH

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anote-se.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2025.

Marta Cristina Guizelini
Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

11484/2025

Secretaria das Cidades

RESOLUÇÃO Nº 013/2025/SECID

Instaura processo administrativo de apuração de responsabilidade – PAAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n.º 21.352/2023, neste ato representada pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução n.º 056/2024-SECID, considerando o contido no protocolo n.º 23.181.586-4,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR para a apuração de possíveis irregularidades em face da CONSTRUTORA MARTINAZZO LTDA – ME, na execução do CA 6852/2023, no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – CPPA terá acesso a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Art. 3º O prazo para que a Comissão conclua seus trabalhos e apresente o relatório final é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste Ato.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

VALDOMIRO HRYSAY
Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades

11381/2025

AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECIDA
AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANA - AMEP
PORTARIA Nº 143/2024/AMEP

EMENTA: Institui Grupo de Trabalho para a conciliação de contas dos Bens Móveis – Sistema de Gestão do Patrimônio Móvel Físico e Bens Móveis – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS – AMEP, nomeado pelo Decreto n.º 44/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (Anexo do Decreto n.º 698/1995), em atendimento ao contido no protocolo n.º 22.796.830-3

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, em atendimento a Instrução Normativa CGE n.º 02/2021, para a realização de levantamento dos controles existentes e conciliação de contas dos Bens Móveis (Sistema de Gestão do Patrimônio Móvel - Físico) e Bens Móveis (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle) da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná - AMEP:

I. Pelo Departamento Financeiro:

- a) Rosicler Iachinski, RG n.º 7.412.398-8; e
b) Eduardo Gavro Barbosa, RG n.º 13.922.524-4.

II. Pelo Departamento Administrativo:

- a) Kauane Firman, RG n.º 12.972.332-7; e
b) Maria Eduarda Almeida Moreira, RG n.º 14.635.841-1.

Art. 2º O Grupo deverá apresentar os resultados almejados até o dia 31 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 05 de fevereiro de 2025.

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente da Amep

11500/2025

GOVERNO DO ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DO ESTADO DAS CIDADES – SECID
AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANA – AMEP
CONSELHO GESTOR DOS MANANCIAIS DA RMC
RESOLUÇÃO N.º 01/ 2025

O Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba – CGM – RMC, consoante o disposto no inciso VII do Art. 5º da Lei Estadual n.º 12.248, de 31 de julho de 1998 e considerando o Art. 3º Decreto Estadual n.º 3.992, de 01 de março de 2012, que determina a necessidade de indicação de representantes da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná (AMEP/COMEC), Instituto Água e Terra (IAT/IAP/ÁguasParaná) para compor o Grupo Interinstitucional de Trabalho (GIT):

RESOLVE:

- Nomear, como representante titular indicado pela Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná (AMEP) para o Grupo Interinstitucional de Trabalho